

EDITAL DIR 38/2022

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO CATEQUESE E NOVOS TEMPOS
À LUZ PRÁTICA DE JESUS, NO INSTITUTO
TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF NO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Catequese e Novos Tempos à Luz da Prática de Jesus* no Instituto Teológico Franciscano – ITF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quintas-feiras	19h30 às 21h30	3, 10, 17 e 24/11/2022	8 horas	Mínimo: 5 Máximo: 100	Até 31/10/2022	1 parcela de R\$ 50,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br> e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 3, 10, 17 e 24 de novembro de 2022 de forma remota, através da ferramenta Google Meet, de modo síncrono.

§ 3.º O Curso é destinado a toda comunidade.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 50,00, sendo a primeira no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 3 de novembro de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da Secretaria (secretaria@itf.edu.br), até o primeiro dia de aula: Documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) e 1 foto 3x4.

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos a estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Caso o estudante, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 3 de novembro de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 15 de novembro de 2022.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 7 de outubro de 2022.

Sandro Roberto da Costa
Diretor do Instituto Teológico Franciscano